

PARECER AO RECURSO Nº 01 - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Daiane Carine Klein**, com Protocolo nº 2494/2025 de 21/01/2025 às 10h:52min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 003/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

Conforme o Edital nº 003/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria alegou:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:
SOLICITO QUE SEJA VERIFICADO NOVAMENTE O ENVIO DOS
DOCUMENTOS: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, CERTIFICADO E HISTÓ-
RICO ESCOLAR.
O FORMULÁRIO ENVIEI DEVIDAMENTE PREENCHIDO, ASSINADO E
DIGITALIZADO
OS OUTROS DOCUMENTOS ENVIEI EM FOTO (FORMATO JPG),
POIS O EDITAL TRAZ O FORMATO PDF COMO OPCIONAL QUANDO
CITA A PALAVRA "PREFERENCIALMENTE"

Informamos a Vossa Senhoria que foi feita a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento das alíneas "a" e "b" do item 5.1 do Edital vigente, ou seja, faltou fazer a juntada dos documentos obrigatórios, abaixo especificados, sendo:

5.1 – Apresentação documentos das letras A ao C, obrigatórios para Professor HABILITADO

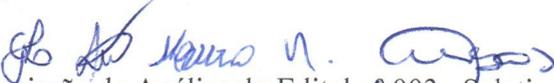
a. Formulário (anexo I) preenchido corretamente com o nome completo do candidato, nome do cargo pretendido, com RG e CPF, assinado e digitalizado para efetivar a inscrição;

b. Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar (frente e verso) no cargo de PSICOLOGO, ao candidato(a) que tenha concluído esta graduação há mais de 120 (cento e vinte) dias;;

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos a disposição.

Itapoá, 05 de fevereiro de 2025.


Comissão de Análise do Edital nº 003 - Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação